



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Marcio Nobre
* RUA NICARAGUA, 31, APTO 1403, TIBERY, 38.405-100, UBERLÂNDIA - MG

SINALIZAÇÃO - PLACA DE PARE / ESTACIONAMENTO / PROIBIDO ESTACIONAR Nº 22502/2019

Aprovado em: 03-10-2019

Of. Nº: _____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. Baiano

Excelentíssimo Senhor Presidente,

a colocação de placa PROIBIDO ESTACIONAR em uma das direções e a implementação de MÃO ÚNICA na Rua Ismael Carvalho Espíndola, Bairro Mansour.

RUA ISMAEL CARVALHO ESPINDOLA, MANSOUR, 38.414-503, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: EM FRENTE AO CONDOMÍNIO GRAVATÁ

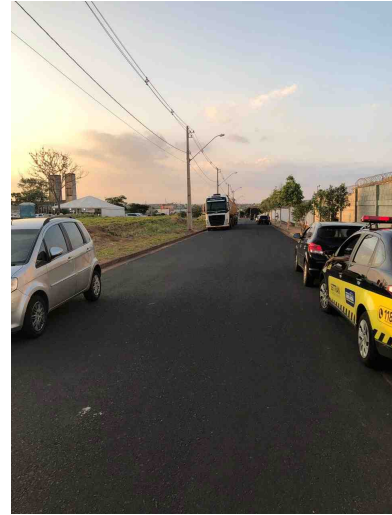
- JUSTIFICATIVA -

Se faz necessária a implementação da placa na referida localidade, haja vista se tratar de uma rua estreita, tornando ainda mais prejudicial quando veículos, inclusive caminhões, estacionam nas duas direções, sendo necessária ainda, que a supracitada rua se torne de mão única.

Infelizmente, devido ao tráfego caótico da rua Ismael Carvalho Espíndola, um morador da localidade veio à óbito em decorrência de acidente de trânsito.

- IMAGENS -

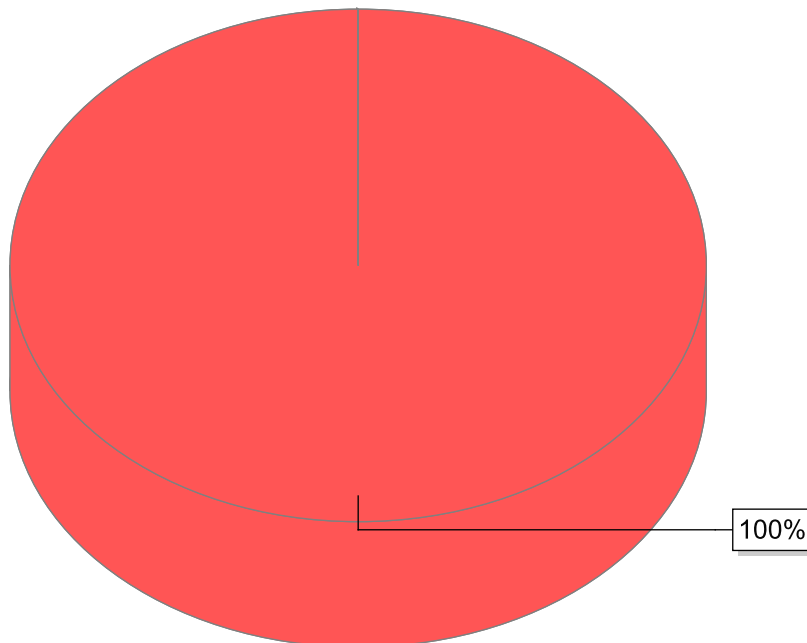
- IMAGENS -



De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2019

Ver. Marcio Nobre
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO



● Ver. Marcio Nobre

Nome	Quantidade
Ver. Marcio Nobre	1
Total	1